



## **Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo**

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



### **REQUISIÇÃO**

Ilmo. Sr.:

**LUCAS MARCOS RIBEIRO**

Responsável pelo Setor de Compras

Prezado Senhor:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, venho requerer providências quanto a manutenção e recarga dos extintores contra incêndio do prédio da Câmara Municipal.

Justifico que este procedimento é indispensável para prevenção contra incêndio além de atender às normas do COBOM, que são indispensáveis para segurança dos bens materiais, predial e principalmente preservação de vidas.

Santo Antônio do Amparo, 09 de outubro de 2020.

  
**LEANDRO VITOR ALVARENGA**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



Ilma. Sra.:

**ADRIANA LELIS CEREDA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente da CPL:

Para efetivação da solicitação do Presidente da Casa, requerendo providências quanto a manutenção e recarga dos extintores contra incêndio do prédio da Câmara Municipal, encaminho abaixo os valores estimados para a prestação solicitada, conforme demonstrado no quadro abaixo e orçamentos anexos.

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
1	2	Serviço de recarga extintores PQS CO2 6kg	R\$ 91,00
2	2	Serviços de recarga de extintores AP 10L	R\$ 39,33
3	1	Teste Hidrostático de extintores	R\$ 28,33
<b>Estimativa Global</b>			<b>R\$ 288,98</b>

Santo Antônio do Amparo, 14 de outubro de 2020.

  
**LUCAS MARCOS RIBEIRO**  
Setor de Compras



# Minas Sul Extintores Ltda.

CNPJ 02.902.975/0001-30

Insc. Est. 282000810.00-04

**TÉCNICA CONTRA INCÊNDIO**  
**Telefaz (35) 3822-0088**

Fl. n.º 03

Minas Gerais

Av Vereador José Santana, 940 - Dona Julieta - 37207-726 - Lavras - Minas Gerais

Firma

Endereço

Telefone

Cep

Cidade

Bairro

Insc. Est.

CNPJ

Condições de Pagto.

Data

Quant.	DESCRIÇÃO	P. Unit.	TOTAL
02	EC		1200
02	A2		6000
01	A.S.T.1		2500
	Anderson		
	(35) 99126266/1		
			23500

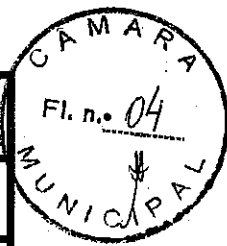
**Não inclui Peças e Acessórios**

PEDIDO Nº 769

Comprador

ORÇAMENTO

Vendedor



**EXTIMINAS EXTINTORI** Rua Claudio Manuel da Costa, 331  
Fones/Fax (035) 3423 3881  
B. São José - Pouso Alegre - MG  
CNPJ: 07.382.639/0001-28

DATA: 13/10/2020

Para: CAMARA MUNICIPAL

Cliente: SANTO ANTÔNIO DO AMPARO Contato:

Endereço: Cep:

Bairro: Cidade: SANTO ANT. AMPARO Estado: MG Fone: Fax:

C.N.P.J I.E e -mail: Site:

Cond. Pagto. Prazo de entrega

Local P/ Entrega Transportadora: RN Extintores

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

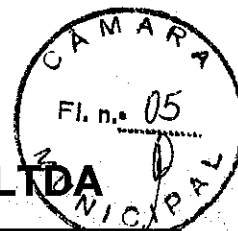
Qtde.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	Recarga AP 10 L	40,00	R\$ 80,00
2	Recarga CO2 6 Kg	98,00	R\$ 196,00
1	Teste	30,00	R\$ 30,00

Observações: VALOR TOTAL R\$ 306,00

*J. A. Carvalho*  
José Antônio de Carvalho

*CS*

# ARGOS EXTINTORES E RECARGA LTDA



São João Del Rei, 14 de outubro de 2020

A

CAMARA MUNICIPAL

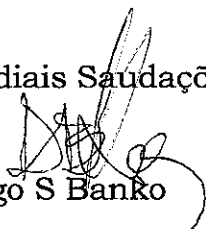
SANTO ANTONIO DO AMPARO

Prezados Senhor,

Conforme solicitado por V.s.as, segue abaixo o orçamento dos seguintes materiais

Qtde	Descrição	Vr.Unit.	Vr.Total
1	TESTE HID	30,00	30,00
2	EXT CO2 6 KG	100,00	200,00
2	REC AP 10 L	48,00	96,00
			0,00
			0,00
			0,00
			<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>326,00</b>

Cordiais Saudações

  
Diego S Banko



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO(S)

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
1	2	Serviço de recarga extintores PQS CO2 6kg	R\$ 91,00
2	2	Serviços de recarga de extintores AP 10L	R\$ 39,33
3	1	Teste Hidrostático de extintores	R\$ 28,33
<b>Estimativa Global</b>			<b>R\$ 288,98</b>

### JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Os serviços, objeto deste processo, visam prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos extintores instalados na sede da Câmara Municipal, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade dos serviços prestados a toda a população, tendo em vista a impossibilidade do funcionamento da sede sem os equipamentos de combate ao princípio de incêndio e o atendimento de normas técnicas de segurança.

Este procedimento é indispensável para prevenção contra incêndios tendo em vista as diversas áreas e setores da Câmara que possuem documentos e equipamentos eletrônicos.

### LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecedor ou prestador de serviços deverá realizar a entrega dos produtos com as recargas e manutenções realizadas na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro de Santo Antônio do Amparo, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

### PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para prestação dos serviços objeto deste TR é em até 15 dias, contados da autorização de despesa emitida pelo Ordenador de Despesas.

### ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA

Fica indicado como Fiscal de Execução do Serviço e/ou Aceite da Mercadoria o(a) servidor(a) ADRIANA LELIS CEREDA SILVA, CPF 695.427.166-72, Telefone (35) 99982-0618, e-mail [adriana.cereda@camarasaa.mg.gov.br](mailto:adriana.cereda@camarasaa.mg.gov.br).



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro  
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG  
Fone: (35) 3863-1701



Em sua ausência fica responsável o(a) servidor(a) LUCAS MARCOS RIBEIRO, CPF 113.414.796-17, Telefone (35) 99879-3797, e-mail lucas@camarasaa.mg.gov.br.

## ESTIMATIVA DE VALOR

O valor foi obtido através da pesquisa de preços constante no processo de dispensa, sendo que a mesma se enquadra dentro das normas de valores para a respectiva contratação, ressaltando que a este tipo de contratação se enquadra no Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

Segue anexo ao processo os orçamentos das empresas proponentes com os devidos valores de cada uma delas.

## A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O comprovante do valor que compõe este Termo de Referência foi por mim obtido e rubricado (fls. 03 - 05), afirmando sua veracidade e representam o único resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria (Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93).

  
Lucas Marcos Ribeiro

Setor de Compras/Licitação, 14 de outubro de 2020.

## CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

### I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

### II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:



## Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Santo Antônio do Amparo, 14 de outubro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA

Assessora Parlamentar – Presidente da CPL

**De Acordo,**

LEANDRO VITOR ALVARENGA

Presidente





# Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro  
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG  
Fone: (35) 3863-1701



Exmo. Senhor:

**LEANDRO VITOR ALVARENGA**

Presidente da Câmara Municipal

**Santo Antônio do Amparo/MG**

Senhor Presidente:

Mediante requisição de Vossa Excelência para efetuar contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e recarga dos extintores contra incêndio do prédio da Câmara Municipal, venho a presença de V. Exa. solicitar que seja autorizada a abertura de Compra Direta mediante processo de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto da despesa se enquadra no disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
1	2	Serviço de recarga extintores PQS CO2 6kg	R\$ 91,00
2	2	Serviços de recarga de extintores AP 10L	R\$ 39,33
3	1	Teste Hidrostático de extintores	R\$ 28,33
<b>Estimativa Global</b>			<b>R\$ 288,98</b>

Santo Antônio do Amparo, 14 de outubro de 2020.

**ADRIANA LELIS CEREDA SILVA**  
Presidente da C P L



## **Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo**

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro  
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG  
Fone: (35) 3863-1701



# **AUTORIZAÇÃO**

À

Comissão Permanente de Licitação/Setor de Compras

Em atendimento à solicitação da Presidente da CPL, AUTORIZO a abertura de Dispensa de Licitação, para efetuar contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e recarga dos extintores contra incêndio do prédio da Câmara Municipal.

Contudo, para abertura de respectivo processo, o Setor de Licitações deverá solicitar do Setor Contábil pronunciamento quanto a dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a disponibilidade de recurso financeiro, e também à Assessoria Jurídica para pronunciar sobre a legalidade dos tramites realizados.

Santo Antônio do Amparo, 19 de outubro de 2020.

  
**LEANDRO VITOR ALVARENGA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro  
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG  
Fone: (35) 3863-1701



Ao

Ilmo. Senhor:

**SEBASTIÃO RINALDO NASCIMENTO**  
ASSESSOR CONTÁBIL

Prezado Senhor:

Solicito do responsável pelo setor contábil, uma certidão de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, informando a ficha a ser usada (elemento e subelemento) a ser utilizado no processo de Compra Direta Nº 019/2020, Dispensa de Licitação Nº 016/2020, referente contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e recarga dos extintores contra incêndio do prédio da Câmara Municipal.

Na oportunidade, lembramos que os valores estimados da despesa encontram-se referenciados em documentos integrantes deste procedimento.

Santo Antônio do Amparo, 26 de outubro de 2020.

**ADRIANA LELIS CEREDA SILVA**  
PRESIDENTE CPL



## Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro  
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG  
Fone: (35) 3863-1701



### PARECER CONTÁBIL RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos de Lei Federal 8666/93, para que possa os Setores de Compras e Licitações dar continuidade no processo de compra direta autuada sob o N°019/2020, DISPENSA N°016/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, informo que existe saldo na dotação orçamentária de 2019 para 2020 na qual correrá a despesa, conforme discriminada:

#### **01.01.2.002 - 3.3.90.39 (Ficha 09) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Na oportunidade informo, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Amparo, 28 de outubro de 2020.

Sebastião Rinaldo Nascimento

Assessor Contábil da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

CRC 108952/0-6



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise da documentação apresentada, observando que os trâmites estão adequados, entendendo que o enquadramento da despesa está correto, existindo saldo na dotação orçamentária apresentada pelo Setor Contábil, a Comissão de Licitação é de parecer favorável à contratação solicitada pelo processo de Contratação Direta Nº 019/2020, Dispensa de Licitação Nº 016/2020, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e recarga dos extintores contra incêndio do prédio da Câmara Municipal, tendo como melhor proposta a empresa MINAS SUL EXTINTORES LTDA, que apresentou o melhor preço de mercado em comparação aos valores demonstrados pelas outras empresas na Cotação de Preços. Estando o procedimento legalmente amparado pelo Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
Participante	Proposta R\$	Classificada
MINAS SUL EXTINTORES LTDA CNPJ 02.902.975/0001-30	235,00	Sim
ARGOS EXTINTORES E RECARGAS LTDA CNPJ 01.916.872/0001-67	326,00	Não
EXTIMINAS EXTINTORES LTDA CNPJ 07.382.639/0001-28	306,00	Não

Este é o Parecer.

Seguem anexo o processo completo para apreciação da Assessoria Jurídica.

Santo Antônio do Amparo/MG, 03 de novembro de 2020.

**ADRIANA LÉLIS CEREDA SILVA**  
Presidente da C P L

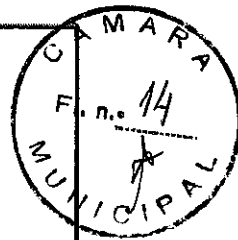
**EDER ZOELARO VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL

**VANTUIR ALVES DOS SANTOS**  
MEMBRO DA CPL

Assessoria Jurídica  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.902.975/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/12/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MINAS SUL EXTINTORES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV VEREADOR JOSE SANTANA</b>	NÚMERO <b>940</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>37.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DONA JULIETA</b>	MUNICÍPIO <b>LAVRAS</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MINASULEXTINTORES@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(35) 3822-0088/ (35) 9155-7245</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

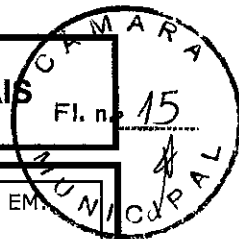
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2020 às 13:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/11/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS SUL EXTINTORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382000810.00-01

CNPJ/CPF: 02.902.975/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR JOSE SANTANA

NÚMERO: 940

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DONA JULIETA

CEP: 37200000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAVRAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

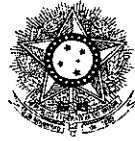
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

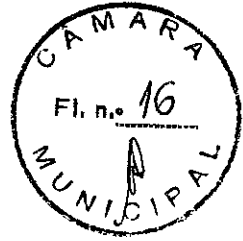
--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000429386526



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS SUL EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.902.975/0001-30  
Certidão n°: 28427889/2020  
Expedição: 03/11/2020, às 13:37:35  
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS SUL EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.902.975/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

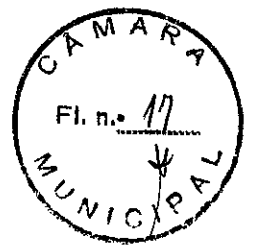
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MINAS SUL EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ: 02.902.975/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:19 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **4CAD.4C6D.5B25.5D4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.902.975/0001-30

**Razão Social:** MINAS SUL EXTINTORES LTDA

**Endereço:** AV JOSE SANTANA 940 / DONA JULIETA / LAVRAS / MG / 37200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2020 a 28/11/2020

**Certificação Número:** 2020103003240360268702

Informação obtida em 03/11/2020 13:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro  
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG  
Fone: (35) 3863-1701



### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº 019/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020**

De: EULER JOSE FONSECA- ASSESSOR JURÍDICO  
Para: LEANDRO VITOR ALVARENGA- DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DADOS DOS CONTRATADOS:

CONTRATAÇÃO DE PRODUTO/OBRA/SERVIÇO: MINAS SUL EXTINTORES LTDA – CNPJ: 02.902.975/0001-30, estabelecido na Av, Vereador José Santana, 940, Dona Julieta, Lavras/MG, CEP: 37.200-000.

Sr. Presidente:

Preliminarmente, cabe-nos avaliar as circunstâncias que cercam a proposta de contratação de serviço de manutenção e recarga dos extintores contra incêndio do prédio da Câmara Municipal. Sob o ponto de vista da essencialidade do objeto, não há que se ter dúvida sobre tratar-se de uma finalidade precípua da Câmara Municipal, que deve buscar na lei de licitação uma forma rápida de atendimento, sob pena de perecimento do bem maior de cada indivíduo.

O caminho adequado a ser escolhido, ao menos preliminarmente, parece ser a dispensa de licitação, situação que passaremos a analisar.

#### 1.0 – DA EXCLUSÃO DA NECESSIDADE DE COMPETIÇÃO

1.1– É cediço que a contratação de serviços na administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regeedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

Contudo, o mesmo dispositivo constitucional, faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensa ou inexistência a instauração de procedimento de licitação.

Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas, ou de certa exclusividade, ou ainda por necessidade de atendimento a uma situação qualquer, isto é, questões circunstanciais.

Assim, observamos que no caso em tela que se trata de Dispensa, devemos considerar o Art. 24, Inc. II da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

#### 2.0. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

2.1 – O fato de o mesmo atendendo ao dispositivo de lei e praticando preços combatíveis e às vezes abaixo dos valores de mercado.

#### 3.0 – DO OBJETO

3.1 – Contratação de serviço de manutenção e recarga dos extintores contra incêndio do prédio da Câmara Municipal



## Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro  
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG  
Fone: (35) 3863-1701



### 4.0 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), usando recursos próprios demonstrados pelo departamento contabilidade, que existe dotação orçamentária que promoverá considerável economia, vez que os preços praticados pelo contratado em questão, como já dito alhures, é compatível e em boa parte, bem menor que os praticados no mercado. Assim, a justificativa dos preços não poderia encontrar melhor fundamento, pelo valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

### 5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Verificamos nos autos, documento com a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a Lei de Licitação, art. 14.

#### **01.01.2.002 - 3.3.90.39 (Ficha 09) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### 6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. - O Foro da Comarca de Bom Sucesso (MG) é o competente para dirimir qualquer questão que possa surgir sobre a pactuação objeto deste expediente, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


6.2 - Os prazos para execução do contrato devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação, no que couber e na proporção devida, das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento a nós efetuado, somos de parecer favorável à dispensa de licitação para a aquisição dos produtos e/ou serviços.

Assim, remetemos nosso Parecer a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda a ratificação, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente os dispostos no art. 26 da Lei 8.666/93.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santo Antônio do Amparo – MG, 03 de novembro de 2020.

  
**Euler José Fonseca**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 55.861



## **Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo**

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



## **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Determinar o início da execução do objeto de Processo de Compra Direta nº 019/2020, Dispensa de Licitação Nº 016/2020, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e recarga dos extintores contra incêndio do prédio da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Amparo, 03 de novembro de 2020.

  
**LEANDRO VITOR ALVARENGA**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro  
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG  
Fone: (35) 3863-1701



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, na forma da lei Federal Nº 8.666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, tornando transparentes seus atos, o resultado do julgamento da proposta de habilitação referente à Compra Direta Nº 019/2020, Dispensa de Licitação Nº 016/2020, conforme abaixo discriminado:

<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>			
<b>Participante</b>		<b>Proposta RS</b>	<b>Classificada</b>
MINAS SUL EXTINTORES LTDA CNPJ 02.902.975/0001-30		235,00	Sim
ARGOS EXTINTORES E RECARGAS LTDA CNPJ 01.916.872/0001-67		326,00	Não
EXTIMINAS EXTINTORES LTDA CNPJ 07.382.639/0001-28		306,00	Não
<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>HABILITADO(A)</b>	
MINAS SUL EXTINTORES LTDA	02.902.975/0001-30	SIM ( X )	NÃO ( )
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Nada Consta			

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, localizada na Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37.262-000, em 03/11/2020.

Santo Antônio do Amparo – MG, 03 de novembro de 2020.

**ADRIANA LELIS CEREDA SILVA**  
Presidente da CPL